



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL 009/2026

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS** e em parceria com o **Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** torna público o edital para a seleção estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação para atuarem como agente de cuidado no **Projeto Cuidoteca: Cirandas na UFRB, Campus Amargosa**.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A PROPAAE, em consonância com a Política Nacional de Cuidado, Lei 15.069/2024, tem como finalidade propiciar à comunidade universitária a igualdade de oportunidade, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, ao agir preventivamente nas situações de retenção e evasão acadêmica, disponibilizando um espaço de cuidado noturno para crianças de 3 a 12 anos de idade no Centro de Formação de Professores.

2. SOBRE A CUIDOTECA

2.1. A Cuidoteca é um projeto que tem como finalidade acolher e oferecer cuidado a crianças por meio de atividades lúdicas, recreativas e culturais, em espaço seguro, acessível e protegido, prioritariamente, no período noturno. O atendimento é destinado a crianças com idade entre 03 (três) e 12 (doze) anos, sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores(as) da UFRB que estejam desenvolvendo atividades educacionais ou profissionais ~~nesse período~~, no *Campus* Centro de Formação de Professores (Amargosa).

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1 Selecionar 4 (quatro) estudantes regularmente matriculados/as em curso de graduação da UFRB para atuação **VOLUNTÁRIA** no “Projeto Cuidoteca: Ciranda na UFRB”, que tem como objetivo constituir-se como apoio à permanência universitária, de modo com que possam conciliar as atividades acadêmicas, compartilhando responsabilidades na educação e cuidado de seus filhos e filhas, a partir de uma perspectiva coletiva de cuidado.

4. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes dos cursos de Graduação da UFRB, vinculados/as ao Centro de Formação de Professores.

5. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. As/os estudantes interessadas/os em participar deste processo seletivo devem atender cumulativamente os requisitos estabelecidos neste edital conforme disposto a seguir:

5.1.1. Ser estudante do curso de graduação presencial do Centro de Formação de Professores da UFRB e estar com a matrícula ativa ou em processo de matrícula no semestre 2026.1, conforme o calendário acadêmico da UFRB.

5.1.2. Ter disponibilidade de carga horária de até 8 horas presenciais para dedicar-se às atividades do projeto no período noturno.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para os devidos fins e para todos os efeitos legais, a inscrição da/o candidata/o implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 A inscrição ocorrerá via formulário eletrônico, no período de 01/10/2026 a 04/10/2026: <https://forms.gle/Y4wvk72JJphCTAUs5>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

6.3 No preenchimento da inscrição, a/o candidata/o deverá inserir as informações pessoais e demais documentos comprobatórios:

Anexo I - Histórico acadêmico atualizado

Anexo II - Terão preferência na seleção:

- Estudantes que participaram como voluntários/as ou bolsistas/as em alguma Edição do Projeto Ciranda na UFRB: infâncias, brincadeiras, escrevivências e formação no ano de 2024, mediante apresentação de declaração de participação no projeto;
- Estudantes vinculadas ao Coletivo Lobas, organização política estudantil de mães universitárias, do Centro de Formação de Professores da UFRB, mediante consulta da comissão de seleção ao Coletivo Lobas.

Anexo III – Certidão de Antecedentes Criminais

- Link para emissão da Certidão de Antecedentes Criminais - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

6.4 A documentação apresentada pelas/os candidatas/os no ato de inscrição será analisada pela Comissão de Seleção vinculada ao projeto de extensão **Cuidoteca: Ciranda na UFRB e pelo Núcleo da PROPAAE**.

6.5 As inscrições apresentadas serão INDEFERIDAS nos seguintes casos:

- a) Se for realizada fora do prazo estipulado;
- b) Se for constituída por documentação ilegível e/ou incompleta.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio de entrevista coletiva a ser realizada por meio de reunião ampliada com a/os candidata/os inscrita/os nos processos.

Período de inscrição (Via formulário eletrônico)	01/10 a 04/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas	05/10/2026
Convocação para reunião geral	05/10/2026
Resultado preliminar e recursos	1 dia após a realização da reunião geral – a data será confirmada no ato da convocação para reunião geral
Resultado final e Convocação para início das atividades	data será confirmada no ato da convocação para reunião geral

8. DAS VAGAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Serão concedidas 4 (quatro) vagas para voluntários às/aos estudantes;
- 7.2 Estudantes aprovados fora do número de vagas disponíveis formarão o Cadastro Reserva e poderão ser convocados posteriormente;
- 7.3 Estar regularmente matriculada/o em curso de graduação do Centro de Formação de Professores da UFRB.
- 7.4 Critérios de avaliação:
 - Entrevista coletiva

9. DAS ATIVIDADES E VIGÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

9.1 Os agentes de cuidados selecionados desempenharão, entre outras, as seguintes atividades:

- a) Desenvolver ações de acolhida, cuidado e acompanhamento das crianças no âmbito da Cuidoteca;
- b) Apoiar a realização de atividades lúdicas, recreativas e culturais;
- c) Auxiliar na organização do espaço físico e dos materiais utilizados;
- d) Contribuir para a oferta de alimentação saudável às crianças, conforme orientações do projeto;
- e) Promover a interlocução com as famílias, quando necessário;
- f) Apoiar o registro e o acompanhamento das atividades desenvolvidas na Cuidoteca.

9.2 A vigência do voluntariado é de 1 semestre.

10. DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. Preencher o formulário de acompanhamento mensal de atividades e apresentar à coordenação do projeto.
- 10.2. Comunicar, imediatamente, necessidade de afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro; a desistência da bolsa.
- 10.3. Manter atualizado os dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).
- 10.4. Participar das reuniões, atividades e ações promovidas pelo projeto.
- 10.5. Participar de eventos da UFRB que dialoguem com o projeto aprovado, para fins de divulgação das ações.

11. O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final será divulgado no site da PROPAAE.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que pode ser contactada por meio do e-mail cuidoteca@cfp.ufrb.edu.br

Cruz das Almas, 01 de outubro de 2026.


Rafaela dos Santos Lima

Coordenadora de Políticas Afirmativas